



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

FIRMA: _____

ENDERECO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: (_____) _____ e-mail: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTAS Nº 12329.120000/1160-01, Nº 12329.120000/1177-04, Nº 12329.120000/1177-09 E Nº 12329.120000/1177-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Obtivemos, através do acesso www.angatuba.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação através do e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2.018

Nome por Extenso: _____

RG nº _____

ASSINATURA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO Nº 094/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2018 as 10h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTAS Nº 12329.120000/1160-01, Nº 12329.120000/1177-04, Nº 12329.120000/1177-09 E Nº 12329.120000/1177-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexo disponíveis no site da Prefeitura Municipal. (www.angatuba.sp.gov.br).

1.6 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba **às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.7 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

- I TERMO DE REFERÊNCIA
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA



III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IV MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V MODELO DE PROCURAÇÃO

VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

VII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

VIII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

2 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTAS Nº 12329.120000/1160-01, Nº 12329.120000/1177-04, Nº 12329.120000/1177-09 E Nº 12329.120000/1177-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

2.2 – Essa solicitação se faz necessária para a consolidação e expansão do Sistema Único de saúde (SUS) através da aquisição de equipamentos de enfermagem para os municípios nas unidades de saúde: Centro de Saúde Dr Renato de Carvalho Ribeiro, ESF Jardim Elisa, PSF Ernesto Che Guevara, PSF José Carlos Bueno de Camargo deste município e para atender as demandas nos atendimentos do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS I).

2.3. Procedimento de acordo com o art 62, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 218.602,77 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Reserva: 5555 de 27/09/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 198 – Emenda Parlamentar nº 12329.120000/1160-01



Reserva: 5556 de 27/09/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 190 – Emenda Parlamentar nº 12329.120000/1177-04

Reserva: 5557 de 27/09/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 199 – Emenda Parlamentar nº 12329.120000/1177-09

Reserva: 5558 de 27/09/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 191 – Emenda Parlamentar nº 12329.120000/1177-06

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.1.1 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes.**

5.1.2 – Para efeitos de habilitação, **todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados na cláusula IX deste edital.

5.1.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/nota empenho ou termo de ata** (LC nº 123, art. 42);

5.1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

5.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;



5.1.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 – Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 9.2.4;

5.1.12 – O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 – Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.14 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) lega l(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 – Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 7.3;

5.1.16 – A licitante fica obrigada a **DECLARAR** que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência, exceto as em recuperação judicial;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Angatuba e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e,



5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.2 – A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope nº. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018



PROCESSO Nº. 094/2018 “PROPOSTA COMERCIAL”	PROCESSO Nº. 094/2018 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
---	--

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 – A proposta, nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá ser apresentada datilografada ou digitada respeitando o vernáculo, conforme “Formulário Padronizado da Proposta” – Anexo II, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

8.2 – O Anexo II – Formulário Padronizado da Proposta, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

8.3 – Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) Preços unitários (total e global) em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, fracionados até o limite duas casas após a vírgula e marca. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; inclusive obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

d) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato/nota empenho referido no item 11.

8.4 – Prazo real de garantia para o produto ofertado obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I.

8.5 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.6 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.7 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

8.8 – Especificações detalhadas do produto ofertado inclusive: MARCA, MODELO e em conformidade com as especificações do Termo de Referencia (Anexo I).

8.9 – Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

8.10 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor indicado no Anexo I – Termo de Referencia.

8.11 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.



8.12 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" ao "d" deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- 9.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.1.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 9.1.2.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
 - 9.1.2.3.2 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, deverá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



9.1.2.3.3 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

9.1.2.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.3.4.1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.4.2 – Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.5 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante

9.1.2.3.6 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.3.7 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

9.1.2.4 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/nota empenho;

9.1.2.5 – O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, FORA do envelope de proposta, conforme modelo do ANEXO VI.

9.1.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.1.2.8 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 – Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;

9.1.3.2 – Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;



9.1.3.3 – Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

9.1.4 – Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional de a licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1 – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

9.1.5.2 – Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo VIII).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota empenho de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.2.4.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;



9.2.4.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

9.2.4.3 – se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial simultaneamente.

9.2.5 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.2.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na cláusula VI.

10.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilidade.

10.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



10.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

10.9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º).

10.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

10.9.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.9.3 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1º).

10.10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

10.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a



decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando nos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.14.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.15.1 – Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – A adjudicação será feita por **item**.

11.7 – Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.7.1 – somente serão válidos os documentos originais;



11.7.2 – quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

11.7.3 – as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP

11.7.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11.7.5 Homologado o certame, à vencedora será encaminhado a nota de empenho via fax, ou correspondência (AR), ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração. O prazo de entrega contar-se-á:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

11.9 – As empresas em recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura do Contrato/nota empenho:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.10 – O não atendimento no prazo previsto no subitem 11.8 ou a recusa em assinar o Contrato/nota empenho pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

11.11 – A empresa adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/nota empenho, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato/nota empenho, algum documento perder a validade.

11.12 – A Administração poderá obrigar a Adjudicatária a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/nota empenho, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – A entrega será única devendo ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Saúde, sítio na Rua José Franco de Araújo, Vila São Cristóvão, Angatuba/SP no horário das 08:00 h às 17:00 h, onde os equipamentos serão vistoriados pelo responsável



da Unidade de Execução Municipal, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

12.2 – Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas ou outras especificações não previstas neste Edital.

12.3 – Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a CONTRATADA obriga-se a trocá-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato/nota empenho nos termos legais;

12.4 – A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.5 – A CONTRATADA se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.6 – O produto que será entregue pela CONTRATADA deverá ser idêntico às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.7 – O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.8 – Estando os produtos em conformidade com o solicitado, será emitido pelo responsável, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO após anuênciada SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

12.9 – Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.10 – Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

13 – DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

13.2 – Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.3 deste Edital.

13.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito.

14 – DAS RESPONSABILIDADES

14.1 – São responsabilidades da LICITANTE VENCEDORA:

14.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I, acrescidas se necessário;

14.1.2 – durante toda a vigência do contrato/nota empenho, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 – Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de ata.

14.1.6 – Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 – São responsabilidades da CONTRATANTE:

14.2.1 – manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/nota empenho, quando requerido;

14.2.2 – pagar à licitante vencedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato/nota empenho, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos** contados da data de entrega efetiva do objeto mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 15.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO estando disponíveis os recursos financeiros vinculados a Emenda Parlamentar – Proposta n.º



**12329.120000/1160-01, nº 12329.120000/1177-04, nº 12329.120000/1177-09 e nº
12329.120000/1177-06.**

15.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica.

15.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 – Deverão constar na Nota Fiscal, o número do processo administrativo nº 094/2018, Pregão Presencial nº 044/2018 e Emenda Parlamentar – Proposta nº 12329.120000/1160-01, nº 12329.120000/1177-04, nº 12329.120000/1177-09 e nº 12329.120000/1177-06.

15.4 – Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela licitante vencedora.

15.5 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta corrente fornecida pela licitante vencedora.

15.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.7 – Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.8 – A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a LICITANTE VENCEDORA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

16 – DAS SANÇÕES

16.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.2 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos da notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato/Nota Empenho a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:

16.3.1 – advertência;



16.3.2 – multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE VENCEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 – as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 16.3, subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da LICITANTE VENCEDORA;

16.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 16.3, subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 – O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 16.3.2.

16.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;

16.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

16.6 – As sanções previstas nos itens 16.3 e 16.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a LICITANTE VENCEDORA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 – O presente Contrato/nota empenho poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:

17.1.1 – Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à LICITANTE VENCEDORA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

17.1.2 – Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.



17.2 – A LICITANTE VENCEDORA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstaciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

18.5 – Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicita-las.

18.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

18.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

18.9 – A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 09 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTAS Nº 12329.120000/1160-01, Nº 12329.120000/1177-04, Nº 12329.120000/1177-09 E Nº 12329.120000/1177-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Média Banco de Preços	
			V. Unit.	V. Total
1	1	Carro curativo simples com balde e bacia. Dimensões (cm): 45 x 75 x 85. Tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte para balde e bacia. Quatro rodízios de duas polegadas sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epóxi. Acessórios: Balde Aço inox 5L e Bacia Aço inox.	R\$ 700,71	R\$ 700,71
2	5	Escada com 2 degraus. Material: Aço inoxidável com piso revestido em borracha antiderrapante.	R\$ 174,91	R\$ 874,55
3	5	Carro para material de limpeza. Confeccionado em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios para utilização em área comercial, possuir: compartimento para armazenar sacos de lixo e alça para sacos de lixo, prateleiras para material de limpeza, sistema de limpeza úmida com baldes (duas águas), um esfregão (tipo mop) para limpeza úmida com cabo espremedor por pressão, limpador de piso (tipo mop) para pó com cabo, plca "piso molhado" e pá.	R\$ 849,40	R\$ 4.247,00
4	8	Geladeira/Refrigerador. Características Gerais: Capacidade 275 litros, 2 portas, Tipo de Degelo Frost Free. Especificações: Quantidade de portas: 2; Refrigerador: 215; Freezer: 60; Total: 275 litros; Prateleiras: 3 prateleiras de vidro sendo 2 reguláveis; Controle de temperatura Externo: Eletrônico; Porta-ovos: 2 x 6 Ovos; Gavetas: 1 Gaveta Legumes; Iluminação: LED; Forma de gelo: 2 x 9 gelos; Pés: Reguláveis; Puxadores: 2 Embutidos na Cabeceira; Tensão: 110V; Cor: Branca; Eficiência Energética: A; Garantia de 12 meses.	R\$ 1.439,60	R\$ 11.516,80



5	7	Autoclave Horizontal de mesa - 25 Litros. Dimensões Internas (cm): 30 diâmetro x 35 profundidade. Dimensões Externas (cm): 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade. Voltagem: 110V. Potência: 1600 Watts. Câmara em aço inox. Ciclos de esterilização em 121, 127 e 134°. Reservatório de água destilada: fácil manuseio. Comando digital automático (microcontrolador). Possui 9 programas de esterilização sendo 1 programa de secagem Extra secagem com porta fechada. 29 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros com 03 bandejas. Garantia de 12 meses.	R\$ 2.987,50	R\$ 20.912,50
6	1	Estetoscópio Infantil. tipo duplo, auscultador em aço inoxidável, olivas macias e tubo em pvc flexível, Auscultador com sensibilidade na captação dos ruídos, Tubo acústico na configuração Y, Olivas em formato anatômico para ajuste confortável, Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste conforto e transmissão do som. Conteúdo: 01 Estetoscópio, 02 Olivas, 01 Diafragma, 01 ano de garantia.	R\$ 76,87	R\$ 76,87
7	7	Estetoscópio Duplo Adulto. Possui dois tipos de auscultadores: Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção; Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos. Auscultador de aço inoxidável; Cor: Preto	R\$ 91,08	R\$ 637,56
8	3	Esfigomanômetro infantil. Características mínimas: com braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho infantil, fecho/braçadeira em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mm/hg, preciso e de fácil leitura. Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas. Acondicionados em bolsa de courvin e estojo para transporte.	R\$ 69,69	R\$ 209,07
9	15	Esfigmanômetro Adulto. Características mínimas: com braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto, fecho/braçadeira em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mm/hg, preciso e de fácil leitura. Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas. Acondicionados em bolsa de courvin e estojo para transporte.	R\$ 97,18	R\$ 1.457,70
10	1	Esfigmanômetro para Obesos. Para a medição da pressão arterial; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em ALGODÃO com fecho em velcro. Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Garantia de 01 ano.	R\$ 81,48	R\$ 81,48



11	1	Lanterna não elétrica. Material: alumínio anodizado; Tipo: foco regulável; Comprimento: 200 mm; Peso: 300 g; Tensão bateria: 12 V; Luminosidade: Forte, fraco e intermitente; Bateria recarregável; Tipo da lâmpada: Cree LED; Potência da lâmpada: mínimo 38.000 W; Fluxo luminoso: 11.000 LM; Acessórios: carregador bivolt; Alcance mínimo: 1000 M.	R\$ 37,93	R\$ 37,93
12	6	Nebulizador portátil. Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Oscilante; Lubrificação: Isenta de Óleo; Vazão Livre: 10 l/min.; Voltagem: 127/220 através de chave seletora. Peso: 1,70 kg. Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm. Acompanha 1 Kits de nebulização completo. Tipo: Ultrassônico. Número de saídas Simultâneas: 01.	R\$ 215,81	R\$ 1.294,86
13	4	Câmara para conservação de Imunobiológicos. Suas estruturas externas são feitas em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi de cor branca, com opção da estrutura interna em chapa de INOX 304 polido ou material termoplástico; A isolação térmica é feita com poliuretano expandido de alta densidade, garantindo perfeito isolamento; A circulação forçada efetua-se no sentido vertical, proporcionando uma perfeita homogeneização do ar interno na câmara; Capacidade: 340 L; Controle eletrônico microprocessado de ponto fixo em 4°C; Possui alarmes de: alta e baixa temperatura, e de porta aberta, indicados por led no painel principal, e também sonoramente; Porta cega; Acompanha 6 prateleiras ou 6 gavetas; Possui portas em acrílico individuais para cada prateleira; Acompanha frascos criogênicos – gelox que ajudam a manter a temperatura; Alimentação: 110 ou 220V (50/60 Hz); Potência Watts (W): 480W; Largura externa: 62,5 cm; Profundidade externa: 69,2 cm; Altura externa: 118,7 cm Peso: 84 kg.	R\$ 9.710,00	R\$ 38.840,00
14	3	Mesa de exames. Posição Leito: Fixo. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular em epoxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC. Dimensões aproximadas: 1,80 Comp x 60 cm larg. x 80 cm altura. Suporta até 90 Kg. Peso 22 kg	R\$ 520,83	R\$ 1.562,49
15	4	Balança Digital Infantil. Balança pediátrica digital portátil, gabinete em aço inoxidável, display LCD (cristal líquido), com botão liga/desliga, fonte automática bi volt e bateria operando com pilhas, concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, pés antiderrapante em borracha sintética, capacidade de pesagem 25 Kg com divisão de 2/5 g.	R\$ 846,60	R\$ 3.386,40
16	9	Detector Fetal portátil. Tipo Portátil; Ajuste mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta BCF, Fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte de alimentação a bateria. Componentes com alto falante, transdutor e outros componentes. Entrada auxiliar, adicionais e fone de ouvido.	R\$ 488,60	R\$ 4.397,40



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

17	5	Otoscópio. Aparelho com iluminação halógena 2.5 V de longa duração, com fibra óptica para transmissão de luz fria, lente removível para instrumentação, acompanhado de 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5 mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização).	R\$ 293,14	R\$ 1.465,70
18	1	Cadeira de Rodas Adulto. Tipo: funcionamento manual; Tipo construtivo: dobrável em X; Material da estrutura: aço inoxidável; Acabamento da estrutura: pintura epóxi; Tipo Uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Encosto reclinável; Braços fixos; Encosto/assento em nylon; Pneus dianteiros giratórios maciços 6"; Pneu traseiro fixo 24"; Apoio pés removível.	R\$ 624,39	R\$ 624,39
19	1	Mesa de exames em Aço inoxidável. Características: em aço inoxidável; pintura epóxi; leito móvel, acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin na cor verde claro; cabeceira reclinável manualmente; pés com ponteira de borracha; Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura x 0,80 de altura. Apresentar Registro na ANVISA.	R\$ 542,92	R\$ 542,92
20	1	Balança antropométrica Adulto. Material base chapa de aço, tipo digital, display/visor LED vermelho de alto brilho e 5 dígitos, teclado: 4 teclas de fácil digitação; capacidade 200kg, características adicionais plataforma: 400 x 500mm/tapete antiderrapante, tensão 110/220v, frequência máxima: 60 Hz, cor branca; Antropômetro com altura máxima de 204 cm com divisão de 5 cm. Deve ter registro de certificação pelo INMETRO.	R\$ 898,33	R\$ 898,33
21	2	Centrífuga Laboratorial. Classe de enquadramento: Classe I – Baixo Risco. Porta tubos: Injetado em nylon na cor azul. Pés de fixação: Tipo ventosa. Força (g) máxima: 2260 G. Tempo de centrifugação: 2,4,6,8,10,15,20,25,30,60 e ∞. Motor: Indução monofásico (isento de escovas). Rotor (cruzeta): Alumínio usinado. Trava da tampa: Trava mecanica de segurança. Sensor de desbalanceamento: Mecânico com micro switch. Sensor de tampa: Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido. Painel: Teclado de Policarbonato. Pintura: Eletrostática. Capacidade: 28 tubos de 10 mL, 28 tubos de 15 mL, 40 tubos de 5 mL, 40 tubos de 7 mL ou 4 tubos de 50 mL. Rotação: Fixa 3.500 RPM. Potência: 900W. Tensão - volts: Bivolt Selecionável. Corrente / Freqüência: 8A / 50/60 Hz. Dimensões: 420 x 370 x 490 mm (L x A x P).	R\$ 6.501,25	R\$ 13.002,50
22	1	Cronômetro. Digital para uso geral em laboratório, marca hora, minutos e segundos. Tipo: Progressivo e Regressivo.	R\$ 27,19	R\$ 27,19



23	3	Deionizador de Água 50 Litros. Carcaça e coluna em PVC - Indicação de pureza da água - Sistema de coluna intercambiável - Alarme Ótico quando há saturação de coluna através de lâmpada indicadora para troca de coluna. - Produz água com condutividade inferior a 4 microsiemens pH entre 5 e 8 na saída (inicial) - O rendimento da água deionizada é total (toda a água que entra, sai deionizada) - Acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia - Alimentação: Bivolt (cabo com dupla isolação) - Potência 9 Watts - Dimensões: 70 x 36 x 20cm - Ciclos Aproximados em L: 500 - Vazão: 50 L/Hora. Voltagem: 110V.	R\$ 881,75	R\$ 2.645,25
24	2	Banho Maria. Capacidade para 60 Tubos ou Superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação). Capacidade de 7L ou superior; Tampa Angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; Construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13mm e 100mm de altura; Controlador de temperatura microcontrolado com display; Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e Sensor.	R\$ 1.345,53	R\$ 2.691,06
25	2	Microscópio Laboratorial. Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm, divisão de 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha um filtro verde de interferência; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Tensão: 100~265V, 60 hz com chaveamento automático.	R\$ 3.679,88	R\$ 7.359,76



26	1	<p>Analisador Automático para Hematologia. Análise de 26 parâmetros; Contagem total de leucócitos, contagem total de eritrócitos, leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação de volume corpuscular médio, determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular média, Determinação do índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetórito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de Neutrófilos (valor absoluto); Contagem de Neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinado, Citoquímica, Impedância e Citometria de fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30ul em modo CBC ou 53ul em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos de matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	R\$ 70.402,50	R\$ 70.402,50
27	1	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático. Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças. Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3,2 Kg com a bateria inserida no equipamento. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as</p>	R\$ 6.695,56	R\$ 6.695,56



		<p>características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 100 joules e para crianças , no mínimo de 50 joules. Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás auto-adesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association, sem custo para a PMSP. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 140 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria com capacidade para no mínimo de 140 choques homologada pelo fabricante; 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável; 01 manual do equipamento para o usuário; 02 pares de eletrodos auto-adesivos para adulto, 01 par de eletrodos auto-adesivos infantil com desenho do correto posicionamento no paciente / ANVISA: 80058130008.</p>		
28	4	<p>Mesa Ginecológica Simples. Leito estofado e móvel dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado.</p>	R\$ 1.193,74	R\$ 4.774,96
29	1	<p>Otoscópio com Lupa. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação direta/halógena-xenon; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo Lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável. Acessórios: 01 cabo 2,5V para pilhas C (médias) - não inclusas; 01 lâmpada halógena de 2,5 V; 05 a 10 espéculos reutilizáveis; 01 Estojo para acondicionamento.</p>	R\$ 298,46	R\$ 298,46



30	2	Destilador de Água - 5 Litros. Destilador de água em aço inox, para uso geral em laboratórios no processo de purificação de água, e produção de água destilada: Totalmente construído em aço inox 304, inclusive a tampa; Controle eletrônico com chave liga / desliga e lâmpada piloto acoplada ao gabinete em aço carbono com pintura eletrostática e suporte para fixação a parede; Produz água com pureza abaixo de 4 μS , considerando uma água de entrada de até 300 μS ; Aquecimento através de resistência tubular em aço inox; Disjuntores de segurança proporcionando desligamento automático em caso de falta de água, através de um pressostato; Controle de nível de alimentação da caldeira; Tubo de destilação, caixa de controle, caldeira e resistência confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertos; Equipamento de fácil instalação; cabo de força com dupla isolação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra conforme norma NBR 14136; Consumo de água de refrigeração e abastecimento do destilador de até 10 vezes a água destilada produzida; Produção de 5 litros / hora; Voltagem 110 Volts; Medidas internas AxLxP (cm): 15x30x24; Medidas externas AxLxP (cm): 76x38x27. Peso: 12 kg. Potência: 4000 watts.	R\$ 1.401,20	R\$ 2.802,40
31	2	Negatoscópio. Tipo: Lâmpada fluorescente/ 2corpos. Bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X.	R\$ 586,60	R\$ 1.173,20
32	1	Bisturi elétrico. Bivolt; circuitos Monopolar e Bipolar; oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia; controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares; saídas totalmente isoladas; equipamento microprocessado com controle interno digital; Alarme de segurança; Energia monopolar - Corte: 100W. Dimensões: 14,4 x 23,0 x 23,5cm; peso: 3,5Kg. Garantia: 12 meses.	R\$ 5.016,61	R\$ 5.016,61
33	1	Eletrocardiógrafo Portátil - 12 canais. Com Laudo interpretativo. Microprocessado com captura simultânea das 12 derivações de ECG. Registro em 12 canais através de impressora térmica com alta resolução. Modo de operação manual e automático. Filtro digital para estabilidade da linha de base. Seleção das funções através de teclado membrana, velocidade de registro 5; 25; 50mm/s ganho selecionável em n/4; n/2; n; 2n, filtros de 60hz e 35hz para tremor muscular. Detecção de marcapasso com visualização e registro do pulso de marcapasso. Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste, indicação visual do estado da carga da bateria, sistema programável para desligamento automático do equipamento. Indicação sonora e visual da presença do QRS. Memorização das 12 derivações de até 36 eletros de diferentes pacientes. Saída para computador padrão PC via RS 232. Realiza medidas automáticas dos principais parâmetros de amplitude e tempo do complexo de ECG. Software para PC em português, plataforma Windows, para eletrocardiografia computadorizada. Funcionamento a eletricidade	R\$ 6.866,67	R\$ 6.866,67



		110/230vac automático e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 horas de monitorização e recarga total em até 1,5 horas. Acompanha os seguintes acessórios em sua configuração básica: 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais de succção, 04 eletrodos membro tipo clip, 01 maleta transporte, 01 carregador para baterias, 01 manual de instruções, 01 rolo de papel termo-sensível.		
34	1	Biombo triplo. Construído em aço/ferro pintado, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com rodízios. Medidas totalmente aberto (mínimo): 1,80x1,80.	R\$ 404,67	R\$ 404,67
35	2	Mesa auxiliar. Mesa destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Dimensões: 40 x 40 x 80 cm. Material: Aço inoxidável. Rodízios: possui.	R\$ 338,66	R\$ 677,32
TOTAL			R\$ 218.602,77	

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 218.602,77 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

- CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I**

- 01) Os produtos deverão estar em conformidade com as legislações e no que couber constantes em cada item;
- 02) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
- 03) Características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;
- 04) Os produtos à serem entregues deverão ser de primeira qualidade, com GARANTIA conforme descritivo do item;



05) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

Angatuba, 09 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ nº	

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total
1	1	Carro curativo simples com balde e bacia. Dimensões (cm): 45 x 75 x 85. Tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte para balde e bacia. Quatro rodízios de duas polegadas sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epóxi. Acessórios: Balde Aço inox 5L e Bacia Aço inox.		
2	5	Escada com 2 degraus. Material: Aço inoxidável com piso revestido em borracha antiderrapante.		
3	5	Carro para material de limpeza. Confeccionado em polipropileno resistente e leve, cantos arredondados, com rodízios para utilização em área comercial, possuir: compartimento para armazenar sacos de lixo e alça para sacos de lixo, prateleiras para material de limpeza, sistema de limpeza úmida com baldes (duas águas), um esfregão (tipo mop) para limpeza úmida com cabo espremedor por pressão, limpador de piso (tipo mop) para pó com cabo, plca "piso molhado" e pá.		



4	8	Geladeira/Refrigerador. Características Gerais: Capacidade 275 litros, 2 portas, Tipo de Degelo Frost Free. Especificações: Quantidade de portas: 2; Refrigerador: 215; Freezer: 60; Total: 275 litros; Prateleiras: 3 prateleiras de vidro sendo 2 reguláveis; Controle de temperatura Externo: Eletrônico; Porta-ovos: 2 x 6 Ovos; Gavetas: 1 Gaveta Legumes; Iluminação: LED; Forma de gelo: 2 x 9 gelos; Pés: Reguláveis; Puxadores: 2 Embutidos na Cabeceira; Tensão: 110V; Cor: Branca; Eficiência Energética: A; Garantia de 12 meses.		
5	7	Autoclave Horizontal de mesa - 25 Litros. Dimensões Internas (cm): 30 diâmetro x 35 profundidade. Dimensões Externas (cm): 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade. Voltagem: 110V. Potência: 1600 Watts. Câmara em aço inox. Ciclos de esterilização em 121, 127 e 134º. Reservatório de água destilada: fácil manuseio. Comando digital automático (microcontrolador). Possui 9 programas de esterilização sendo 1 programa de secagem Extra secagem com porta fechada. 29 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Capacidade 25 litros com 03 bandejas. Garantia de 12 meses.		
6	1	Estetoscópio Infantil. tipo duplo, auscultador em aço inoxidável, olivas macias e tubo em pvc flexível, Auscultador com sensibilidade na captação dos ruídos, Tubo acústico na configuração Y, Olivas em formato anatômico para ajuste confortável, Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste conforto e transmissão do som. Conteúdo: 01 Estetoscópio, 02 Olivas, 01 Diafragma, 01 ano de garantia.		
7	7	Estetoscópio Duplo Adulto. Possui dois tipos de auscultadores: Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção; Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos. Auscultador de aço inoxidável; Cor: Preto		
8	3	Esfigomanômetro infantil. Características mínimas: com braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho infantil, fecho/braçadeira em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mm/hg, preciso e de fácil leitura. Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas. Acondicionados em bolsa de courvin e estojo para transporte.		
9	15	Esfigmanômetro Adulto. Características mínimas: com braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto, fecho/braçadeira em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mm/hg, preciso e de fácil leitura. Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas. Acondicionados em bolsa de courvin e estojo para transporte.		



10	1	Esfigomanômetro para Obesos. Para a medição da pressão arterial; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em ALGODÃO com fecho em velcro. Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Garantia de 01 ano.		
11	1	Lanterna não elétrica. Material: alumínio anodizado; Tipo: foco regulável; Comprimento: 200 mm; Peso: 300 g; Tensão bateria: 12 V; Luminosidade: Forte, fraco e intermitente; Bateria recarregável; Tipo da lâmpada: Cree LED; Potência da lâmpada: mínimo 38.000 W; Fluxo luminoso: 11.000 LM; Acessórios: carregador bivolt; Alcance mínimo: 1000 M.		
12	6	Nebulizador portátil. Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Oscilante; Lubrificação: Isenta de Óleo; Vazão Livre: 10 l/min.; Voltagem: 127/220 através de chave seletora. Peso: 1,70 kg. Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm. Acompanha 1 Kits de nebulização completo. Tipo: Ultrassônico. Número de saídas Simultâneas: 01.		
13	4	Câmara para conservação de Imunobiológicos. Suas estruturas externas são feitas em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi de cor branca, com opção da estrutura interna em chapa de INOX 304 polido ou material termoplástico; A isolação térmica é feita com poliuretano expandido de alta densidade, garantindo perfeito isolamento; A circulação forçada efetua-se no sentido vertical, proporcionando uma perfeita homogeneização do ar interno na câmara; Capacidade: 340 L; Controle eletrônico microprocessado de ponto fixo em 4°C; Possui alarmes de: alta e baixa temperatura, e de porta aberta, indicados por led no painel principal, e também sonoramente; Porta cega; Acompanha 6 prateleiras ou 6 gavetas; Possui portas em acrílico individuais para cada prateleira; Acompanha frascos criogênicos – gelox que ajudam a manter a temperatura; Alimentação: 110 ou 220V (50/60 Hz); Potência Watts (W): 480W; Largura externa: 62,5 cm; Profundidade externa: 69,2 cm; Altura externa: 118,7 cm Peso: 84 kg.		
14	3	Mesa de exames. Posição Leito: Fixo. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular em epoxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC. Dimensões aproximadas: 1,80 Comp x 60 cm larg. x 80 cm altura. Suporta até 90 Kg. Peso 22 kg		
15	4	Balança Digital Infantil. Balança pediátrica digital portátil, gabinete em aço inoxidável, display LCD (cristal líquido), com botão liga/desliga, fonte automática bi volt e bateria operando com pilhas, concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, pés antiderrapante em borracha sintética, capacidade de pesagem 25 Kg com divisão de 2/5 g.		



16	9	Detector Fetal portátil. Tipo Portátil; Ajuste mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta BCF, Fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte de alimentação a bateria. Componentes com alto falante, transdutor e outros componentes. Entrada auxiliar, adicionais e fone de ouvido.		
17	5	Otoscópio. Aparelho com iluminação halógena 2.5 V de longa duração, com fibra óptica para transmissão de luz fria, lente removível para instrumentação, acompanhado de 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5 mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização).		
18	1	Cadeira de Rodas Adulto. Tipo: funcionamento manual; Tipo construtivo: dobrável em X; Material da estrutura: aço inoxidável; Acabamento da estrutura: pintura epóxi; Tipo Uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Encosto reclinável; Braços fixos; Encosto/assento em nylon; Pneus dianteiros giratórios maciços 6"; Pneu traseiro fixo 24"; Apoio pés removível.		
19	1	Mesa de exames em Aço inoxidável. Características: em aço inoxidável; pintura epóxi; leito móvel, acolchoado em espuma de poliuretano de 1 ^a qualidade, revestido em courvin na cor verde claro; cabeceira reclinável manualmente; pés com ponteira de borracha; Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura x 0,80 de altura. Apresentar Registro na ANVISA.		
20	1	Balança antropométrica Adulto. Material base chapa de aço, tipo digital, display/visor LED vermelho de alto brilho e 5 dígitos, teclado: 4 teclas de fácil digitação; capacidade 200kg, características adicionais plataforma: 400 x 500mm/tapete antiderrapante, tensão 110/220v, frequência máxima: 60 Hz, cor branca; Antropômetro com altura máxima de 204 cm com divisão de 5 cm. Deve ter registro de certificação pelo INMETRO.		
21	2	Centrífuga Laboratorial. Classe de enquadramento: Classe I – Baixo Risco. Porta tubos: Injetado em nylon na cor azul. Pés de fixação: Tipo ventosa. Força (g) máxima: 2260 G. Tempo de centrifugação: 2,4,6,8,10,15,20,25,30,60 e ∞. Motor: Indução monofásico (isento de escovas). Rotor (cruzeta): Alumínio usinado. Trava da tampa: Trava mecânica de segurança. Sensor de desbalanceamento: Mecânico com micro switch. Sensor de tampa: Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido. Painel: Teclado de Policarbonato. Pintura: Eletrostática. Capacidade: 28 tubos de 10 mL, 28 tubos de 15 mL, 40 tubos de 5 mL, 40 tubos de 7 mL ou 4 tubos de 50 mL. Rotação: Fixa 3.500 RPM. Potência: 900W. Tensão - volts: Bivolt Selecionável. Corrente / Freqüência: 8A / 50/60 Hz. Dimensões: 420 x 370 x 490 mm (L x A x P).		



22	1	Cronômetro. Digital para uso geral em laboratório, marca hora, minutos e segundos. Tipo: Progressivo e Regressivo.		
23	3	Deionizador de Água 50 Litros. Carcaça e coluna em PVC - Indicação de pureza da água - Sistema de coluna intercambiável - Alarme Ótico quando há saturação de coluna através de lâmpada indicadora para troca de coluna. - Produz água com condutividade inferior a 4 microsiemens pH entre 5 e 8 na saída (inicial) - O rendimento da água deionizada é total (toda a água que entra, sai deionizada) - Acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia - Alimentação: Bivolt (cabos com dupla isolação) - Potência 9 Watts - Dimensões: 70 x 36 x 20cm - Ciclos Aproximados em L: 500 - Vazão: 50 L/Hora. Voltagem: 110V.		
24	2	Banho Maria. Capacidade para 60 Tubos ou Superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação). Capacidade de 7L ou superior; Tampa Angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; Construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13mm e 100mm de altura; Controlador de temperatura microcontrolado com display; Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e Sensor.		
25	2	Microscópio Laboratorial. Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm, divisão de 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha um filtro verde de interferência; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Tensão: 100~265V, 60 hz com chaveamento automático.		



26	1	<p>Analisador Automático para Hematologia. Análise de 26 parâmetros; Contagem total de leucócitos, contagem total de eritrócitos, leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação de volume corpuscular médio, determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular média, Determinação do índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetórito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de Neutrófilos (valor absoluto); Contagem de Neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinado, Citoquímica, Impedância e Citometria de fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30ul em modo CBC ou 53ul em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos de matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
27	1	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático. Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças. Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3,2 Kg com a bateria inserida no equipamento. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as</p>		



		<p>características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 100 joules e para crianças , no mínimo de 50 joules. Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás auto-adesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association, sem custo para a PMSP. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 140 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria com capacidade para no mínimo de 140 choques homologada pelo fabricante; 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável; 01 manual do equipamento para o usuário; 02 pares de eletrodos auto-adesivos para adulto, 01 par de eletrodos auto-adesivos infantil com desenho do correto posicionamento no paciente / ANVISA: 80058130008.</p>		
28	4	<p>Mesa Ginecológica Simples. Leito estofado e móvel dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado.</p>		
29	1	<p>Otoscópio com Lupa. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação direta/halógena-xenon; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo Lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável. Acessórios: 01 cabo 2,5V para pilhas C (médias) - não inclusas; 01 lâmpada halógena de 2,5 V; 05 a 10 espéculos reutilizáveis; 01 Estojo para acondicionamento.</p>		



30	2	Destilador de Água - 5 Litros. Destilador de água em aço inox, para uso geral em laboratórios no processo de purificação de água, e produção de água destilada: Totalmente construído em aço inox 304, inclusive a tampa; Controle eletrônico com chave liga / desliga e lâmpada piloto acoplada ao gabinete em aço carbono com pintura eletrostática e suporte para fixação a parede; Produz água com pureza abaixo de 4 μS , considerando uma água de entrada de até 300 μS ; Aquecimento através de resistência tubular em aço inox; Disjuntores de segurança proporcionando desligamento automático em caso de falta de água, através de um pressostato; Controle de nível de alimentação da caldeira; Tubo de destilação, caixa de controle, caldeira e resistência confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertos; Equipamento de fácil instalação; cabo de força com dupla isolação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra conforme norma NBR 14136; Consumo de água de refrigeração e abastecimento do destilador de até 10 vezes a água destilada produzida; Produção de 5 litros / hora; Voltagem 110 Volts; Medidas internas AxLxP (cm): 15x30x24; Medidas externas AxLxP (cm): 76x38x27. Peso: 12 kg. Potência: 4000 watts.		
31	2	Negatoscópio. Tipo: Lâmpada fluorescente/ 2corpos. Bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X.		
32	1	Bisturi elétrico. Bivolt; circuitos Monopolar e Bipolar; oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia; controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares; saídas totalmente isoladas; equipamento microprocessado com controle interno digital; Alarme de segurança; Energia monopolar - Corte: 100W. Dimensões: 14,4 x 23,0 x 23,5cm; peso: 3,5Kg. Garantia: 12 meses.		
33	1	Eletrocardiógrafo Portátil - 12 canais. Com Laudo interpretativo. Microprocessado com captura simultânea das 12 derivações de ECG. Registro em 12 canais através de impressora térmica com alta resolução. Modo de operação manual e automático. Filtro digital para estabilidade da linha de base. Seleção das funções através de teclado membrana, velocidade de registro 5; 25; 50mm/s ganho selecionável em n/4; n/2; n; 2n, filtros de 60hz e 35hz para tremor muscular. Detecção de marcapasso com visualização e registro do pulso de marcapasso. Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste, indicação visual do estado da carga da bateria, sistema programável para desligamento automático do equipamento. Indicação sonora e visual da presença do QRS. Memorização das 12 derivações de até 36 eletros de diferentes pacientes. Saída para computador padrão PC via RS 232. Realiza medidas automáticas dos principais parâmetros de amplitude e tempo do complexo de ECG. Software para PC em português, plataforma Windows, para eletrocardiografia computadorizada. Funcionamento a eletricidade		



		110/230vac automático e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 horas de monitorização e recarga total em até 1,5 horas. Acompanha os seguintes acessórios em sua configuração básica: 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais de succção, 04 eletrodos membro tipo clip, 01 maleta transporte, 01 carregador para baterias, 01 manual de instruções, 01 rolo de papel termo-sensível.		
34	1	Biombo triplo. Construído em aço/ferro pintado, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com rodízios. Medidas totalmente aberto (mínimo): 1,80x1,80.		
35	2	Mesa auxiliar. Mesa destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Dimensões: 40 x 40 x 80 cm. Material: Aço inoxidável. Rodízios: possui.		
TOTAL				

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas, de acordo com o código nacional de trânsito.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#);



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

Número de CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 044/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Angatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de , Estado de , (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de , -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro , na cidade de , Estado de ; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2018

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2066 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2018, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

....., de de 2018

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 094/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº 044/2018 e Processo nº 094/2018, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º: